



CÂMARA MUNICIPAL FELIZ NATAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE COMPREENDEM: A) CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LAYOUT (TEMA) EXCLUSIVO E RESPONSIVO PARA O PORTAL MODELO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, PLATAFORMA PLONE 4, HOSPEDADO NA INFRAESTRUTURA DO SENADO FEDERAL (PROGRAMA INTERLEGIS); B) CAPACITAÇÃO DE 10 (DEZ) HORAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA SOBRE A GESTÃO E ALIMENTAÇÃO DO REFERIDO PORTAL; C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AS PLATAFORMAS PORTAL MODELO E SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO).**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de adequar o portal da Câmara aos modernos padrões de comunicação digital, usabilidade e identidade visual, fortalecendo a transparência ativa e o acesso à informação pelo cidadão, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

2.2. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo, a plataforma base (Portal Modelo) e sua hospedagem são fornecidas gratuitamente pelo Programa Interlegis do Senado Federal, representando uma solução de alta segurança e sem custos de licença para esta Casa de Leis. A contratação visa agregar valor a essa estrutura existente por meio de serviços especializados de customização, treinamento e suporte, para os quais a Câmara não dispõe de equipe técnica qualificada em seu quadro permanente. A qualificação da empresa e de seus instrutores, com comprovada experiência no ecossistema Interlegis, é crucial para o sucesso do projeto e o correto aproveitamento das ferramentas.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A execução do objeto compreende os seguintes itens:

3.1. Item 1: Desenvolvimento e Implantação de Layout Exclusivo



CÂMARA MUNICIPAL FELIZ NATAL

- **3.1.1.** Reunião de briefing com a equipe da Câmara para definição da estrutura de navegação, identidade visual e requisitos do novo layout.
- **3.1.2.** Criação de uma proposta de design exclusiva, moderna, intuitiva e responsiva (compatível com desktops, tablets e smartphones).
- **3.1.3.** Desenvolvimento do tema (layout) em conformidade com os padrões técnicos da plataforma Plone 4 (Portal Modelo 3.0).
- **3.1.4.** Implantação e ativação do novo tema no ambiente de produção do portal da Câmara, sem perda de conteúdo preexistente.
- **3.1.5.** Garantia de conformidade com as principais diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).
- **3.1.6. Entregáveis:**
 - a) Tema (layout) instalado, configurado e em pleno funcionamento.
 - b) Entrega do código-fonte completo do tema desenvolvido.
 - c) Breve manual de identidade visual com a paleta de cores e fontes utilizadas.

3.2. Item 2: Capacitação de Servidores

- **3.2.1.** Realização de treinamento do portal modelo com carga horária total de **10 (dez) horas**, podendo sendo realizado de forma remota (online e ao vivo).
- **3.2.2.** O conteúdo programático deverá abranger, no mínimo: gestão de pastas, páginas, notícias, eventos, enquetes, galeria de fotos e vídeos, banners, e toda a gestão de conteúdo do Portal Modelo.
- **3.2.3. Entregáveis:**
 - a) Apostila ou material didático em formato digital.
 - b) Lista de presença dos servidores participantes.
 - c) Certificado de conclusão para os participantes.

3.3. Item 3: Assessoria e Suporte Técnico Continuado

- **3.3.1.** Prestação do serviço pelo período de **12 (doze) meses** ininterruptos, a contar da data de aceite do Item 1.
- **3.3.2.** O suporte abrangerá as plataformas Portal Modelo (Plone) e SAPL.
- **3.3.3.** Disponibilização de canais de atendimento por e-mail e telefone/WhatsApp em horário comercial (segunda a sexta, das 08h às 18h).
- **3.3.4.** O escopo do serviço inclui o esclarecimento de dúvidas operacionais, auxílio na solução de problemas técnicos de rotina e orientação sobre boas práticas.
- **3.3.5.** O prazo máximo para a primeira resposta a um chamado será de 8 (oito) horas úteis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

A empresa licitante deverá comprovar, sob pena de inabilitação:



CÂMARA MUNICIPAL FELIZ NATAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

I – Contrato Social;

II – Documentos dos Sócios;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de junho de 1943;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI – Prova de regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

Qualificação Econômico-Financeiro

I – Certidão Negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede licitante.

II – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Qualificação Técnica

I - **Experiência em Projetos Similares:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de desenvolvimento ou customização de layout para a plataforma Plone, em portais que utilizem o Portal Modelo do Interlegis.

II - **Qualificação do Instrutor:** Apresentação de **certificado emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB/Interlegis)** em nome do profissional que será responsável por ministrar o treinamento, atestando que o mesmo:



CÂMARA MUNICIPAL FELIZ NATAL

- a) Participou como aluno de cursos oficiais do Interlegis sobre o Portal Modelo e o SAPL; **ou**
- b) Atuou como instrutor/palestrante em eventos, promovidos ou cancelados pelo Interlegis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 5.2. Alocar profissionais com a qualificação técnica exigida para a perfeita execução do contrato.
- 5.3. Realizar a implantação do layout e o treinamento dentro dos prazos estipulados.
- 5.4. Prestar o serviço de suporte de forma contínua e eficiente durante a vigência do contrato.
- 5.5. Corrigir, sem ônus para a Contratante, quaisquer falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços.
- 5.6. Manter sigilo sobre todas as informações e dados da Contratante a que tiver acesso.
- 5.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fornecer à Contratada todas as informações, senhas de acesso e permissões necessárias para a execução dos serviços.
- 6.2. Designar os servidores que participarão do treinamento.
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor designado como gestor.
- 6.4. Analisar e aprovar os produtos e serviços entregues pela Contratada nos prazos definidos.
- 6.5. Efetuar os pagamentos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo para **execução e entrega dos Itens 1 (Layout) e 2 (Treinamento)** será de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato.
- 7.2. O prazo de **vigência inicial do contrato** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, sendo referente à prestação do serviço contínuo do **Item 3 (Assessoria e Suporte)**, que se inicia após o aceite dos Itens 1 e 2.
- 7.3. O contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, por meio de Termos Aditivos, a critério da Administração, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para a



CÂMARA MUNICIPAL FELIZ NATAL

Contratante e mediante a manutenção das condições de habilitação pela Contratada, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, com fundamento no Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pelo gestor do contrato, comprovando a execução satisfatória dos serviços.

8.2. O pagamento será processado da seguinte forma:

- **8.2.1. Parcela Única (Itens 1 e 2 - Layout e Treinamento):** O pagamento referente ao valor total dos serviços de criação do layout e realização do treinamento será efetuado **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do aceite formal e definitivo dos serviços pelo gestor do contrato e do recebimento da respectiva Nota Fiscal pelo setor administrativo da Câmara.
- **8.2.2. Parcelas Mensais (Item 3 - Assessoria e Suporte):** O pagamento referente ao serviço de suporte será efetuado mensalmente, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do fechamento do mês de serviço e do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- **8.3.** O preço global para a contratação é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme menor preço apresentado após ampla pesquisa de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos e tabela indicada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA OS 12 MESES
01	CRIAÇÃO DE LAYOUT	Un.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	TREINAMENTO PORTAL MODELO	Horas	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
03	ASSESSORIA BÁSICA	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL **FELIZ NATAL**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a mesma às sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

1.1. 33.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

11. DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. Fica designado como Gestor do Contrato a servidora Nádia Augusta Korb da Cruz e responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços a Servidora Márcia Luiza Ceolin, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.08.1989

17.11.1995

Feliz Natal - MT, 10 de outubro de 2025.

NÁDIA AUGUSTA KORB DA CRUZ
COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

WESLEI RICARDO MIRANDOLA
PRESIDENTE

FELIZ NATAL